



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS**

EDITAL IMEA 06/2018

Torna público o edital de
estudos sobre a UNILA

1 OBJETIVOS E FINALIDADES

- 1.1 O presente edital tem como objetivo fomentar estudos em temáticas do interesse institucional no atendimento à lei de criação da UNILA.
- 1.2 Apoiar as Unidades Administrativas, Acadêmicas e órgãos suplementares no processo de elaboração de políticas universitárias e de tomada de decisão universitária através da qualificação dos dados sobre temáticas estratégicas para a Universidade Federal de Integração Latino-Americana.

2. EIXOS TEMÁTICOS

- 2.1 As propostas de estudo deverão ser apresentadas dentro dos seguintes eixos:

- I - Perfil dos Cursos e da Educação Superior na América Latina
- II - Processos de validação e reconhecimento de diplomas
- III - Metodologias e práticas de ensino em licenciatura na América Latina
- IV - Políticas Linguísticas e Multilinguismo na América Latina
- V - Perfil Discente na UNILA
- VI - Indicadores de Vulnerabilidade Social na América Latina
- VII - Mobilidade e Produção de Conhecimento na Fronteira
- VIII - Evasão Estudantil na UNILA
- IX – Desafios da Matriz OCC na UNILA
- X - Ações Afirmativas e Ingressos de grupos vulneráveis
- XI – Demandas da tríplice fronteira para ações de pesquisa e extensão
- XII – Inovação e Desenvolvimento em Tecnologia Social

XIII – Políticas de Inserção e permanência universitária para população indígena

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1 Os estudos deverão ser desenvolvidos entre os meses de agosto e novembro de 2018

4. RECURSOS DISPONÍVEIS

4.1 O presente edital terá o valor disponível de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil reais e quinhentos reais) para o apoio aos estudos sobre a UNILA

4.2 Fica estabelecido o valor de R\$ 4500,00 (seis mil e cem reais) por proposta aprovada, completando um total de 13 apoios.

4.3 O repasse dos recursos será feito através de bolsa e depositado em conta corrente do proponente.

4. PROPOSTAS

4.1 As propostas podem ser apresentadas de forma individual ou coletiva.

4.2 No caso de propostas individuais o proponente deverá:

4.2.1 Ser servidor docente ou técnico administrativo do quadro da UNILA, ou ser discente de programa de pós-Graduação da UNILA;

4.2.1.1 Não estar afastado em regime integral, aposentado ou em situação equiparada quando da publicação deste edital;

4.2.2 Ter comprovada experiência na área

4.2.2.1 A experiência deve ser comprovada a partir do currículo Lattes ou a partir de portfólio atualizado.

4.3 No caso de propostas coletivas, a proposta poderá ser composta por:

4.3.1 Servidores docente ou técnico administrativo do quadro da UNILA; Discentes da UNILA; Membros externos à UNILA

4.3.2 O coordenador da proposta deve comprovar experiência na área

4.3.2.1 A experiência deve ser comprovada a partir do currículo Lattes ou a partir de portfólio atualizado.

4.3.3 Nas propostas coletivas, um dos proponentes deverá ser o coordenador da proposta.

4.3.3.1 O coordenador deverá ser servidor docente ou técnico administrativo do quadro da UNILA, ou discente de programa de pós-Graduação da UNILA

4.4 Todas as propostas serão contempladas com uma bolsa mensal no valor de R\$400,00 para a participação de um discente de graduação da UNILA na proposta.

4.4.1 A seleção será regida pelo edital específico IMEA-PRAE e os discentes deverão ser selecionados pelo coordenador da proposta aprovada.

5. INSCRIÇÃO

5.1 As propostas de estudo deverão ser enviadas para e-mail imea@unila.edu.br , até o dia 13/07/2018 , em formato .pdf com a seguinte documentação:

5.1.1 Proposta de trabalho

5.1.1.1 As propostas obrigatoriamente deverão conter: Apresentação do estudo; adequação aos eixos do edital, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma, plano de trabalho e membros da proposta

5.1.2 Documentação que comprove a experiência na temática.

5.1.3 No caso de propostas coletivas, a autorização dos membros participantes na proposta

5.2 Cada proponente poderá indicar somente uma única proposta

5.3. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

5.4 Caso não sejam apresentadas propostas em um ou mais eixos temáticos, a comissão de seleção poderá ser selecionar mais propostas por eixo temático.

6. RESULTADOS DOS ESTUDOS

6.1 A proposta contemplada deverá produzir três relatórios de estudo:

6.1.1 Relatório prévio, contendo o desenvolvimento do estudo.

6.1.1.1 O mesmo deverá ser entregue na metade da vigência do edital

6.1.2 Relatório final

6.1.2.1 Entregue ao final da vigência do edital com a apresentação dos resultados da proposta apoiadas pelo edital.

6.1.3 Relatório das atividades discentes;

6.2 Os resultados dos estudos deverão ser apresentados aos gestores e à comunidade acadêmica da UNILA em eventos específicos organizados pelo Instituto Mercosul de Estudos Avançados;

6.3 Caso o proponente não apresente o relatório final, o mesmo deverá devolver o valor concedido por esse edital à proposta por meio de Guia de Recolhimento a União (GRU) no prazo estipulado pela normativa vigente.

7. SELEÇÃO

As propostas serão selecionadas por uma banca de seleção formada por:

- 1 Representante da Reitoria
- 1 Representante do Instituto Mercosul de Estudos Avançados
- 1 Representante da Pró-Reitoria de Graduação
- 1 Representante da Pró-Reitoria de Extensão
- 1 Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
- 1 Representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
- 1 Representante da Pró-reitoria de Relações Internacionais e Institucionais

8. CALENDÁRIO

Abertura do Edital	08 de junho
Prazo para Inscrição das Propostas	11 Junho à 13 de Julho
Homologação das Propostas	16 de Julho
Recurso à Homologação	17 de Julho
Resultado dos Recursos	18 de Julho
Análise das Propostas	18 à 25 Julho
Divulgação do Resultado Preliminar	de Julho
Recursos	26 de Julho
Resultado Final	27 de Julho

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela coordenação do Instituto Mercosul de Estudos.

Lucas Ribeiro Mesquita
Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados

ANEXO I – Declaração de participação em Proposta

DECLARAÇÃO

Declaro, de acordo com os requisitos do Edital IMEA XX/2018, que componho a proposta de estudo intitulada _____
_____,
coordenada por _____.

Atesto conhecer os pré-requisitos de edital e estar de acordo com o mesmo.

Nome Legível:

Assinatura